

Brasília, 19 de setembro de 2017.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO N.º 15

Trata-se de pedido de esclarecimento apresentado acerca dos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 5/2017 - UASG 201057, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual aquisição, de soluções de segurança de redes compostas de *firewall* corporativo e multifuncional para prover segurança e proteção da rede de computadores, contemplando gerência unificada com garantia de funcionamento pelo período de 60 (sessenta) meses, incluindo todos os *softwares* e suas licenças de uso, gerenciamento centralizado, serviços de implantação, garantia de atualização contínua e suporte técnico durante o período de garantia com repasse de conhecimento da solução a fim de atender às necessidades dos contratantes.

Considerando que o esclarecimento trata-se de exigência estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão n.º 5/2017, o assunto foi submetido à análise e manifestação da Área Técnica.

Questionamento 01

Com relação ao item 3.15.1.6. Ser licenciado para no mínimo 3 (três) instâncias virtuais. Está correto o entendimento que caso a solução ofertada não permita a criação de instâncias virtuais o proponente poderá apresentar uma carta do fabricante detalhando o plano de roadmap dessa funcionalidade e uma declaração para formalizar que essa funcionalidade será fornecida através da atualização de versão do software sem acarretar perda de performance e nem custo adicional?

Resposta: O entendimento está incorreto. Não serão aceitas funcionalidades que estejam em roadmap, pois todas as funcionalidades indicadas são necessárias na entrega imediata do equipamento.

Dessa forma, a Pregoeira entende que o esclarecimento foi devidamente prestado pela Área Técnica, ao tempo em que se mantém à disposição para outros esclarecimentos que porventura sobrevierem.

GILNARA PINTO PEREIRA

Pregoeira